



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SETOR LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo nº 010/2026

Dispensa nº 008/2026

Exmo. Sr.

Laércio Norberto Júnior

MD. Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres/MT

Nesta

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a etapa inicial do planejamento da contratação, apresentando os estudos necessários para viabilizar a solução destinada ao atendimento da demanda abaixo especificada. Seu principal objetivo é analisar detalhadamente a necessidade existente, bem como identificar, no mercado, a alternativa mais adequada para supri-la, em conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

Neste documento, será examinada a viabilidade da contratação pretendida, além da definição dos elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência, visando atender de forma eficiente às demandas da Câmara Municipal de Barra do Bugres/MT, em conformidade com o § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A presente contratação tem como objetivo suprir a necessidade de identificação adequada dos ambientes internos, setores, portas e mesas do Poder Legislativo, proporcionando melhor organização, orientação ao público e eficiência administrativa.
- 1.2. A confecção de placas em aço inox escovado, com gravação em baixo relevo, apresenta-se como a solução mais adequada, em razão de sua elevada durabilidade, resistência e acabamento superior. Tais características garantem maior vida útil e melhor conservação ao longo do tempo, mesmo diante do uso contínuo e da exposição a diferentes condições ambientais.
- 1.3. A Câmara Municipal de Barra do Bugres possui a necessidade de adquirir placas de identificação visual, tendo em vista que a correta sinalização dos ambientes internos é essencial para a organização e o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas. As placas destinadas às portas, mesas e demais espaços contribuem diretamente para a identificação clara e objetiva dos setores, gabinetes e ambientes institucionais.
- 1.4. Essa identificação facilita o acesso e a orientação de servidores, vereadores e visitantes, promovendo maior agilidade no deslocamento interno e evitando transtornos decorrentes da falta de sinalização adequada. Além disso, a presença de uma comunicação visual padronizada transmite maior profissionalismo, transparência e organização à Casa Legislativa.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SETOR LICITAÇÕES E CONTRATOS



1.5. Destaca-se ainda que a utilização de placas duráveis e de qualidade reduz a necessidade de substituições frequentes, garantindo economicidade a longo prazo. Assim, a contratação mostra-se necessária não apenas para atender a uma demanda funcional, mas também para aprimorar a experiência do cidadão no acesso aos serviços públicos e fortalecer a imagem institucional do Poder Legislativo.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registros de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 2.2. Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado.
- 2.3. A contratada deverá arcar com todos os custos de deslocamento para a entrega e eventuais reparos dos objetos do presente processo licitatório.
- 2.4. A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis a entrega dos insumos, não arcando a Câmara Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.
- 2.5. A empresa contratada deverá fornecer os produtos adjudicados em conformidades com os quantitativos e com as especificações neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, em perfeitas condições e em conformidade com a proposta apresentada.
- 2.6. Além disso, deverá fornecer garantia de, no mínimo, um mês a partir da data da entrega do produto contra defeitos de fabricação e substituir, em no máximo 07 (sete) dias após a notificação, o produto que apresentar qualquer defeito, sem implicar no aumento do preço registrado.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 3.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em estimativa técnica realizada pela Administração, considerando as necessidades atuais do órgão e o planejamento das atividades a serem desenvolvidas. O Termo de Referência constará expressamente os quantitativos definidos por item.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. Foram analisadas contratações similares em outros órgãos públicos e fornecedores do ramo, constatando-se que há ampla oferta de empresas especializadas aptas a fornecer o objeto com qualidade e dentro dos padrões exigidos.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A pesquisa de preços realizada neste Estudo Técnico Preliminar foi elaborada com base em contratações públicas similares, realizadas por outros entes da Administração Pública, além de pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados no objeto.
- 5.2. Para futura contratação, com base nos parâmetros do Art. 23 da Lei nº 14.133/21, a contratação visará a melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. O



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SETOR LICITAÇÕES E CONTRATOS



orçamento estimativo final para a contratação está em anexo ao Termo de Referência (Cesta de Preço).

5.3. A pesquisa de preços realizada neste estudo técnico preliminar utilizou como referência as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, através de consultas a outros editais, e em sites oficiais. Essa estimativa é apresentada na Cesta de Preço, anexo ao processo.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, o pagamento ocorrerá em uma única parcela no valor da prestação dos serviços, devendo a respectiva Nota Fiscal/Fatura, ser apresentada à Câmara Municipal de Barra do Bugres/MT, até o último dia útil do mês ou na entrega do produto confeccionado.

6.2. A fatura constará os serviços efetivamente contratado.

7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente à realização da contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas de identificação e informativas em aço inox escovado, com gravação em baixo relevo, por atender aos requisitos técnicos, legais e administrativos aplicáveis, revelando-se solução adequada e necessária para assegurar a adequada identificação dos ambientes e o pleno funcionamento da Câmara Municipal de Barra do Bugres/MT, contribuindo para a prestação de serviços públicos com qualidade, organização e eficiência à sociedade.

7.2. Desse modo, sugere-se que a contratação seja realizada por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, para o fornecimento das referidas placas.

Barra do Bugres, 20 de março de 2026.


ÉRICA PEREIRA SILVA BRITO
Coordenadora de Licitação
Portaria nº 049/2025

